SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Ano 01 - 2009
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 026/2011 REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2011-006

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para serem utilizados na manutenção do Hospital Municipal de Monte Alegre. VALOR: R$-8.430,00: RECURSO: mac-aih. DATA DA ASSINATURA: 10.02.2011. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde – CNPJ:11.401.857.0001-30.CONTRATADO: D.C.S. Vasconcelos, CNPJ nº 01.009.452/0001-05.

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:9E874510

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 028/2011 REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2011-008

OBJETO: Aquisição de materiais para construção de uma galeria aberta na travessa Paituna para travessa 21 de abril, bairro de Serra Ocidental, confecção de bocas de lobo em parte da Av. Pinto Martins e recuperação de calçadas e vias públicas zona urbana deste Município. VALOR: R$-27.886,80: RECURSO: próprio. DATA DA ASSINATURA: 11.02.2011. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte Alegre – CNPJ:04.838.496/0001-28.CONTRATADO: Arinos Carreteiro & Cia Ltda, CNPJ nº 04.548.343/0001-46.

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:83BEDB6D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 027/2011 REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2011-007

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2011 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2011-007
OBJETO: Aquisição de maquina de costura p/serem utilizadas em cursos profissionalizantes para famílias referenciadas pelo CRAS nos Bairros de Terra Amarela e Pajuçara. VALOR: R$-11.410,00: RECURSO: CRAS. DATA DA ASSINATURA: 10.02.2011. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte Alegre – CNPJ:04.838.496/0001-28. CONTRATADO: Oliveira e Oliveira Comércio de Máquinas Ltda, CNPJ nº 08.648.146/0001-50.

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:192D4B66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2011-011

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA)
Informa resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2011-011, firma vencedora: E W de Aguiar Lima Comércio.

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:4B19A0B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 025/2011 REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2011-006

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para serem consumidos pelos pacientes internados no Hospital Municipal de Monte Alegre. VALOR: R$-2.833,00: RECURSO: mac-aih. DATA DA ASSINATURA: 10.02.2011. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde – CNPJ:11.401.857.0001-30.CONTRATADO: I. Bilório de Carvalho, CNPJ nº 02.629.468/0001-75.

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:17AB5877

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 024/2011 REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2011-006

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2011 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2011-006
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza para serem utilizados na manutenção do Hospital Municipal de Monte Alegre. VALOR: R$-28.747,84: RECURSO: mac-aih. DATA DA ASSINATURA: 10.02.2011. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde – CNPJ:11.401.857.0001-30. CONTRATADO: L. A. Lima, CNPJ nº 05.109.294/0001-08.

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:8F5D3B71

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

DIRETORIA 2009/2011

Presidente: **Helder Zahluth Barbalho - Prefeito de Ananindeua**
Vice-presidente: Geraldo Irineu Pastana de Oliveira - Prefeito de Belterra
Tesoureiro: Iran Ataíde de Lima - Prefeito de Mojú

Conselho Fiscal Titular

1: Pedro Barbosa Rodrigues – Prefeito de Portel
2: José Alves Feitosa Oliveira - Prefeito de Inhangapí
3: Amós Bezerra da Silva - Prefeito de Augusto Corrêa

Conselho Fiscal Suplente

1: Wenderson Chamon - Prefeito de Curionópolis
2: José Carlos dos Santos Dias - Prefeito de Barcarena
3: Roselito Soares da Silva - Prefeito de Itaituba
Secretário Executivo: Josenir Gonçalves Nascimento

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 024/2011-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVA IPIXUNA-PA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FOI DELEGADO PELA PORTARIA DE Nº. 009/2009-GP

R E S O L V E:

C*ONCEDER, de acordo com o art.137, da lei 482 (estatuto dos funcionários públicos do município de nova Ipixuna) de 06/11/2001, **-24(vinte quatro)meses de Licença sem Vencimento*** ao(o) servidor(a) ***Ione Vieira Santos,*** *ocupante o cargo de provimento efetivo de agente de saúde, na função de Auxiliar de Enfermagem lotada na **Unidade Básica de Saúde Marcus Valerio de Santana. a licença terá duração de 01 de Abril de 2011 a 31 de Março de 2013.***

dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

*Gabinete do Secretario Municipal, em **04 de Março 2011.***

AUZENIR DOS SANTOS SALES
Secretario Municipal de saúde

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:78A41286

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna, estará realizando Processo Licitatório **Pregão Presencial nº. 020/2011** para aquisição de material para construção/ferramentas/ ferragens/EPI/hidráulico/elétrico, visando atender as necessidades gerais da prefeitura municipal de Nova Ipixuna - **abertura**: 21 de março de 2011. **Horário**: 09:00 horas **Pregão Presencial nº. 021/2011** para aquisição de peças, acessórios para a Frota do Município de Nova Ipixuna - **abertura**: 22 de março de 2011. **Horário**: 08:00 horas - **Pregão Presencial nº. 022/2011** para aquisição de material permanente - **abertura**: 23 de março de 2011. **Horário**: 08:00 horas – **Pregão Presencial nº. 023/2011** para aquisição de suprimentos de informática - **abertura**: 23 de março de 2011. **Horário**: 15:00 horas **– Pregão Presencial nº. 024/2011** para aquisição de material de cantina - **abertura**: 24 de março de 2011. **Horário**: 09:00 horas. **Local de realização e Edital:** Sede da Prefeitura na Sala 03, na Rua Cachoeira do Capitariquara, 266-A, Centro, Nova Ipixuna/PA, onde neste mesmo endereço os interessados poderão adquirir o edital na integra, isento de qualquer taxa, mediante gravação em pendrive ou CD, fornecido pelo interessado. Informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura com a Equipe responsável, no horário das 08:00 as 14:00, ou no tel (94) 3344-3430, 03 de março de 2011.

Nova Ipixuna, 03 de março de 2011.

ARLETE OLIVEIRA SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:FBA3F782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REF. PROCEDIMENTO 002.2011.12-08

E. SALES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ/MF n° 07.006.269/0001-24, com Inscrição Municipal n° 0314.10.04, que exerce COMÉRCIO VAREJ. DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), na Travessa Vai para o Céu s/n°, Centro, Nova Ipixuna PA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMMAT, **autorização ambiental de funcionamento,** com fulcro no §2º do art. 6° do decreto n° 196/2010.

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:918A213B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PACTO PELO CONTROLE DO DESMATAMETO

O **MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n°01.612.215/0001-26, sediado na Rua Cachoeira do Capitariquara n° 266A, Centro, Nova Ipixuna PA, neste ato representado pelo seu prefeito, o Sr. **EDISON RAIMUNDO ALVARENGA**, brasileiro, agente político, portador do RG nº 667270-SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 130.096.566-53, residente e domiciliado na Fazenda Andressa, Pique 16, Zona Rural, Nova Ipixuna PA;
O **SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS – SINRURAL,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Tocantins s/n°, Nova Ipixuna PA, neste ato representado por seu presidente **EVERTON MACIAS FREITAS**;
O **SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS – STTR**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Nova Ipixuna PA, neste ato representada por seu presidente **EDUARDO RODRIGUES DA SILVA**;
A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CPF/MF n° 01.617.945/0001-10, com sede na Avenida Brasil n° 58, Bairro Nova Canaã, Nova Ipixuna PA;

CONSIDERANDO:

1. que a Política do Meio Ambiente do Município de Nova Ipixuna PA tem como objetivo manter ecologicamente equilibrado o meio ambiente, considerado bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, razão pela qual se impõe ao poder público o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo (art. 1° da Lei Municipal n° 317/2008);

2. que "Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações" (art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988);

3. que a competência material para a proteção ambiental é comum a todos os entes da federação (art. 23, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988);

4. que a proteção do meio ambiente é princípio que deve nortear todas as relações sociais, inclusive as econômicas, e, em especial, as voltadas à exploração de recursos naturais (art. 170 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988);

5. que o inciso IV do art. 3º da Lei nº. 6.938/81 (Política Nacional do Meio Ambiente) define como poluidor toda "a pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, responsável, direta ou indiretamente, por atividade causadora de degradação ambiental";

6. que o art. 2º da Lei nº. 9.605/98, prevendo ampla cadeia de responsabilidades, estabelece que "quem, de qualquer forma, concorre para a prática dos crimes previstos nesta Lei, incide nas penas a estes cominadas, na medida da sua culpabilidade, bem como o diretor, o administrador, o membro de conselho e de órgão técnico, o auditor, o gerente, o preposto ou mandatário de pessoa jurídica, que, sabendo da conduta criminosa de outrem, deixar de impedir a sua prática, quando podia agir para evitá-la";

7. que o art. 54 do Decreto nº. 6.514/08 caracteriza como infração ambiental "Adquirir, intermediar, transportar ou comercializar produto ou subproduto de origem animal ou vegetal produzido sobre área objeto de embargo", prevendo aplicação de multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) por quilograma ou unidade, a partir da divulgação dos dados do imóvel rural, da área ou local embargado e do respectivo titular de que trata o § 1o do art. 18 e estará limitada à área onde efetivamente ocorreu o ilícito";

8. que, com base no disposto nos dispositivos normativos supramencionados, verifica-se que todos os agentes da cadeia produtiva são responsáveis pelos danos ambientais gerados com seu consentimento;

9. que, com base no disposto no art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil, o princípio do usuário-pagador/poluidor-pagador, consagrado na doutrina e jurisprudência pátrias, estipula que aquele que utilizar-se de matéria prima natural deve internalizar os prejuízos e socializar os lucros, de forma a não prejudicar a sociedade pela exploração econômica por si depreendida;

10. que, com base no disposto nos arts. 225, da Constituição da República Federativa do Brasil, e 14, § 1º, da Lei nº. 6.938/81 (Política Nacional do Meio Ambiente), o princípio da responsabilidade objetiva pelo dano ao meio ambiente preconiza que o causador de dano ao bem ambiental, mesmo de forma indireta, será por ele responsabilizado sem a necessidade de comprovação de culpa, em virtude do dever de cautela a todos imposto para com o meio ambiente.

11. que, com base no disposto no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90), em seus arts. 4º, III, e 6º, II, a informação é tanto um princípio das relações de consumo quanto um direito do consumidor, devendo ser adotadas todas as medidas necessárias à identificação da proveniência, qualidade e legalidade de qualquer produto fornecido ao consumo;

12. a necessidade técnica de maiores estudos por cada município a fim de se garantir que o licenciamento ambiental seja realizado respeitando-se os corredores ecológicos existentes;

13. o Termo de Compromisso firmado pelo Ministério Público Federal, o Estado do Pará, a Federação da Agricultura do Estado do Pará – FAEPA, a Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará – FAMEP, ratificado pelo Município de Nova Ipixuna em 16.02.2011;

Resolvem celebrar o presente Pacto pelo Controle do desmatamento, no âmbito do território do Município de Nova Ipixuna PA, que será regido pelas seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente Pacto tem por objeto ratificar os compromissos firmados pelas diversas indústrias do Estado do Pará, Governo do Estado, Faepa, Famep, Município de Nova Ipixuna, perante o MPF com o fim de solucionar os problemas e garantir a concretização dos objetivos indicados nas considerações iniciais em relação aos seus fornecedores do Estado do Pará bem como promover a melhoria da qualidade sócio-ambiental da atividade produtiva dos municípios paraenses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E DA SOCIEDADE CIVIL

2.1 Celebram, em conjunto, pacto pelo controle do desmatamento, no âmbito do território do Município de Nova Ipixuna PA, que deverá ser regulamentado até 30/03/2011.

2.2 Até 30/03/2011, os signatários do presente pacto, estabelecerão as metas a serem alcançadas, devendo-se incluir que todos os produtos gerados neste Município (carne, leite, grãos, madeira, etc) sejam socialmente justos (sem trabalho análogo ao escravo ou degradante) e ambientalmente corretos.

2.3 Será criado um grupo de trabalho com os signatários do presente Pacto, pelas entidades que firmarem o Termo de Adesão em anexo, para que, conforme o artigo 23, VI, da CR 88, bem como a partir da realidade local, seja criada uma estrutura de monitoramento, fiscalização e controle do desmatamento com estrutura mínima de georreferenciamento nos prazos que serão estabelecidos, até a data de 30/03/2011, pelo mencionado grupo de trabalho.

2.4 Os signatários do presente Pacto providenciarão sua exclusão do Município da lista do IBAMA, daqueles que mais desmatam, no prazo de 01 (um) ano, mantendo o controle do desmatamento em níveis inferiores a 40km2 por ano, contado a partir da assinatura do presente termo.

2.4.1. Caso os signatários do Pacto, e os que a ele aderirem, verificarem desmatamento em áreas protegidas, assentamentos, acampamentos e PDS de responsabilidade do Incra, terras indígenas e de quilombolas, informarão imediatamente ao Município para a identificação do fato e a comunicação em 10 (dez) dias ao órgão federal responsável pela área para que este possa evitar o desmatamento e ao Ministério Público Federal.
2.4.1 Adotado o procedimento pelo Município do item 2.4.1, eventual desmatamento que ali ocorra não será de sua responsabilidade e, portanto, não servirá de base para a contagem da meta estabelecida no item 2.4.

2.4.2 As invasões de propriedades deverão ser comunicadas ao Município, para identificação, e informação ao Ministério Público Federal, para promover a responsabilidade de quem adotar a prática de novos desmatamentos ilegais, não podendo haver aproveitamento econômico do desmatamento ilegal.

2.5. Nos prazos definidos pelo Grupo de Trabalho, introduzir nas escolas municipais, noções de Educação Ambiental de forma transversal.

2.6 O monitoramento do desmatamento e o cumprimento das metas estabelecidas poderá ser feito a partir de consórcio entre vários municípios.

2.7. O Grupo de Trabalho a ser criado pelos signatários do presente pacto, até a data de 30/03/2011, acompanhará o processo de descentralização da gestão ambiental para o Município, e o cumprimento das metas aqui estabelecidas, bem como trabalhar em medidas de apoio e proteção a todo o setor produtivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Todas as notificações e demais comunicações entre as PARTES deverão ser por escrito e enviadas aos endereços e pessoas constantes deste instrumento, por carta com aviso de recebimento ou outro meio assemelhado com prova de recebimento.

3.2 A alteração de endereço por qualquer uma das PARTES, deverá ser de imediato comunicado por escrito à outra PARTE. Até que seja feita essa comunicação, serão válidos e eficazes os avisos, as comunicações, as notificações e as interpelações enviadas para o endereço constante do preâmbulo deste instrumento.

3.3 Fica autorizada a divulgação do presente Pacto para terceiros e público em geral pelas partes. O Município disponibilizará publicação de seu extrato no Diário Oficial Municipal/FAMEP.

3.4 A partir da assinatura de presente PACTO, as associações locais de forma facultativa e individual, poderão ratificá-lo até a data de 01/03/2011 firmando Termo de Adesão, constante do Anexo I.

3.5. O presente Pacto tem prazo indeterminado;

CLÁUSULA QUARTA – DA CLÁUSULA PENAL E TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL:

4.1 O descumprimento ou violação dos compromissos assumidos implicará na ausência de prorrogação dos prazos para licenciamento ambiental, conforme estabelecido do Termo de Compromisso, ora ratificado.

4.2 O presente Pacto terá eficácia de título executivo extrajudicial na art. 585, VII, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1 Fica eleita a Subseção Judiciária de Marabá para dirimir quaisquer dúvidas ou questões que possam originar do presente compromisso, renunciando as PARTES a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou que venha a ser.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente Pacto, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.
Nova Ipixuna PA, 16 de fevereiro de 2011.

EDISON RAIMUNDO ALVARENGA
Prefeito Municipal de Nova Ipixuna

EVERTON MACIAS FREITAS
Presidente do Sindicato Dos Produtores Rurais

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Presidente do Sindidato Dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais

IDELFONSO GRANJA COSTA
Presidente da câMara Municipal

TERMO DE ADESÃO AO PACTO PELO CONTROLE DE DESMATAMENTO

_____, com sede na _____, representada(o) por_____,
ADERE ao Pacto pelo Controle de Desmatamento, no âmbito do território do Município de Nova Ipixuna PA, ratificando todas as suas cláusulas, bem como as do Termo de Compromisso firmado pelo Município.

Nova Ipixuna PA, ____ de _____ de 2011.
_____

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:55693272

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 238/2011

Altera a data da Audiência Pública n° 004/2011, convocada pelo Decreto n° 235/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO que o Gestor Municipal foi convocado para reunião com Secretários de Estado, em Belém PA, no dia 02.03.2011;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Decreto n° 235/2011, que passará a viger da seguinte forma:

Artigo 1° - Convoca-se **audiência pública n° 004/2011** que será realizada no dia **17 de março de 2011, às 8h00**, no Centro de Referência de Assistência Social, sito à Travessa Vai Para o Céu, 177, Bairro Nova Canaã, Nova Ipixuna PA, para tratar do abate clandestino, no território do Município de Nova Ipixuna.

Art. 2°. Ratificam-se os demais termos do Decreto n° 235/2011.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Nova Ipixuna PA, 28 de fevereiro de 2011.

EDISON RAIMUNDO ALVARENGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:0DA21F23

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº007/2011

A Prefeitura Municipal de Salinópolis/PA, nesta oportunidade representada pelo Presidente da CPL, vem tornar público que realizará licitação na modalidade **CONVITE Nº 007/2011**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR O PROJETO DO SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS**, com abertura prevista para o dia 14/03/2011 (segunda-feira), às 10:00 horas, a ser realizada na Sede da Prefeitura com endereço na Trav. Pastor Ananias Vicente Rodrigues, nº 118, Centro. O edital deverá ser adquirido na Sala de Licitações, de 09:00 às 12:00h no valor de R$ 50,00.. Salinópolis (PA), 07 de março de 2011.

LUIZ A. PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Lidia Nunes do Nascimento
Código Identificador:5B5F9BE6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CARTA CONVITE: Nº 002/2011-EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° **20110121 –** Carta Convite: **002/2011** – Contratante: Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA - Contratado: **A & J COMÉRCIO E SERVIÇOS Ltda**. - Objeto: **Recuperação e recomposição de pavimentação asfáltica do tipo "TAPA BURACO" e "REMENDO PROFUNDO" em ruas e avenidas da cidade de São Félix do Xingu, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Transportes - SEMOB** Vigência: 14/02/2011 a 31/12/2011 - Valor Global: R$ 146.930,87 – Data da Assinatura. 14/02/2011.

ANTÔNIO PAULINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Orzeu Jonas Guido Neto
Código Identificador:14EC37F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 031/2011-EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° **20110163 –** Pregão Presencial: **031/2011** – Contratante: Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA - Contratado: MENDES & SANTOS LTDA. - ME. - Objeto: **Aquisição de materiais de expediente, para atender ao programa federal CREAS da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS.** Vigência: 18/02/2011 a 31/12/2011 - Valor Global: R$ 15.361,59– Data da Assinatura. 18/02/2011.

MARIA EDNA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social

Publicado por:
Orzeu Jonas Guido Neto
Código Identificador:AED61A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 035/2011-EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° **20110184 –** Pregão Presencial: **035/2011** – Contratante: Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA - Contratado: USI-FORTE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA - EPP. - Objeto: **Aquisição de materiais de expediente, gêneros alimentícios, materiais de cozinha e materiais de limpeza, para atender ao programa federal PRO JOVEM da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS.** Vigência: 21/02/2011 a 31/12/2011 - Valor Global: R$ 10.084,59– Data da Assinatura. 21/02/2011.

MARIA EDNA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social

Publicado por:
Orzeu Jonas Guido Neto
Código Identificador:4B4F08F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 009/2011-EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° **20110096 –** Pregão Presencial: **009/2011** – Contratante: Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA - Contratado: MENDES & SANTOS LTDA. - ME. - Objeto: **Aquisição de Bebidas e Gelos, para atender as necessidades dos servidores em treinamento e eventos para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SEMSA.** Vigência: 24/01/2011 a 31/12/2011 - Valor Global: R$ 8.365,88 – Data da Assinatura. 24/01/2011.

JOSE EMÍLIO RODRIGUES LEITE
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Orzeu Jonas Guido Neto
Código Identificador:729FD886

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 007/2011-EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° **20110146 –** Pregão Presencial: **007/2011** – Contratante: Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA - Contratado: I.P. GOMES FILHO E CIA LTDA - ME. - Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SEMSA.** Vigência: 20/01/2011 a 31/12/2011 - Valor Global: R$ 6.510,00 – Data da Assinatura. 20/01/2011.

JOSE EMÍLIO RODRIGUES LEITE
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Orzeu Jonas Guido Neto
Código Identificador:C8E512C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 014/2011-EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° **20110141 –** Pregão Presencial: **014/2011** – Contratante: Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA - Contratado: SUPER POSTO TRIUNFO LTDA. - Objeto: **Aquisição de combustível, para atender a Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS e os programas federais IGD e CRAS.** Vigência: 25/01/2011 a 31/12/2011 - Valor Global: 38.320,00 – Data da Assinatura. 25/01/2011.

MARIA EDNA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social

Publicado por:
Orzeu Jonas Guido Neto
Código Identificador:37B30CE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 021/2011-EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° **20110138 –** Pregão Presencial: **021/2011** – Contratante: Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA - Contratado: ANTUNES E LIRA LTDA. - Objeto: **Contratação de empresa para realização de Exames Citopatológicos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SEMSA.** Vigência: 08/02/2011 a 31/12/2011 - Valor Global: R$ 38.500,00 – Data da Assinatura. 08/02/2011.

JOSE EMÍLIO RODRIGUES LEITE
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Orzeu Jonas Guido Neto
Código Identificador:5EDB0864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 008/2011-EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° **20110069 –** Pregão Presencial: **008/2011** – Contratante: Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA - Contratado: AGNEL TRANSPORTES E TURISMO LTDA. - Objeto: **Locação de 01 (um) veículo para assistência a pacientes encaminhados via TFD (Tratamento Fora de Domicílio) para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SEMSA.** Vigência: 26/01/2011 a 31/12/2011 - Valor Global: R$ 44.448,00 – Data da Assinatura. 26/01/2011.

JOSE EMÍLIO RODRIGUES LEITE
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Orzeu Jonas Guido Neto
Código Identificador:1EA797B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 012/2011-EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° **20110140 –** Pregão Presencial: **012/2011** – Contratante: Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA - Contratado: ANÍSIO MEIRELES LTDA - ME. - Objeto: **Aquisição de artigos funerários, para atender a Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS.** Vigência: 24/01/2011 a 31/12/2011 - Valor Global: 79.864,00 – Data da Assinatura. 24/01/2011.

MARIA EDNA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social

Publicado por:
Orzeu Jonas Guido Neto
Código Identificador:1F8E9932

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 011/2011-EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° **20110122 –** Pregão Presencial: **011/2011** – Contratante: Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA - Contratado: R. D. OLIVO-ME - Objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento do Sinal de Internet, para atender a Secretaria Executiva Municipal de Educação e Cultura – SEMEC e suas dependências** Vigência: 26/01/2011 a 31/12/2011 - Valor Global: R$ 14.400,00– Data da Assinatura. 26/01/2011.

VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Orzeu Jonas Guido Neto
Código Identificador:167E4436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 020/2011-EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° **20110092 –** Pregão Presencial: **020/2011** – Contratante: Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA - Contratado: AGNEL TRANSPORTES E TURISMO LTDA - Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar, atendimento a linha corrente Maciel a Vila Teilândia, Zona rural deste município, para atender a Secretaria Executiva Municipal de Educação e Cultura – SEMEC** Vigência: 08/02/2011 a 31/12/2011 - Valor Global: R$ 48.720,00 – Data da Assinatura. 08/02/2011.

VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Orzeu Jonas Guido Neto
Código Identificador:66842AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 035/2011-EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° **20110185 –** Pregão Presencial: **035/2011** – Contratante: Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA - Contratado: MENDES & SANTOS LTDA. - ME. - Objeto:

Aquisição de materiais de expediente, gêneros alimentícios, materiais de cozinha e materiais de limpeza, para atender ao programa federal PRO JOVEM da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS. Vigência: 21/02/2011 a 31/12/2011 - Valor Global: R$ 46.381,05– Data da Assinatura. 21/02/2011.

MARIA EDNA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social

Publicado por:
Orzeu Jonas Guido Neto
Código Identificador:E2822FC7



